

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0140 DE 10 DE AGOSTO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 360.465,69, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.500,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.500,00

#### 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil	600,00
04.01.04.122.1202.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.850,00
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.500,00
04.01.04.123.1202.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.100,00

#### 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-319013-Obrigações Patronais	80.000,00
05.01.10.122.1232.052-319013-Obrigações Patronais	23.200,80
05.01.10.122.1232.052-339014-Diárias - Civil	600,00
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	37.544,00
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	23.200,80
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.000,00
05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
05.01.10.301.1111.017-339030-Material de Consumo	23.000,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	320,00
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.820,00
05.01.10.302.1111.019-449052-Equipamento E Material Permanente	50.400,00

#### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

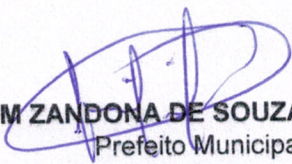
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	9.000,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.590,09
06.01.12.365.1091.015-339014-Diárias - Civil	1.000,00
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.490,00
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.01.08.122.1232.050-339030-Material de Consumo	3.500,00
08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	5.000,00
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.500,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	5.500,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.800,00
09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.550,00
09.01.25.752.1162.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
<b>1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	1.000,00
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.400,00
10.01.20.605.1031.003-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.01.10.122.1232.052-319013-Obrigações Patronais	96.440,80
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	23.200,80
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.834,09
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	79.290,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	3.300,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 10 DE AGOSTO DE 2.018

  
**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal